



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29 de 2013 VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo -Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, Campus Colatina e para o Curso de Engenharia de Pesca, Campus Piúma, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 25 2013, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2013.

1. DO PRE-REQUISITO:

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 26 a 28 de agosto de 2013.

2.2. Local da inscrição: Campus do curso escolhido

2.3. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.5. Documentação necessária para a Inscrição:

- Ficha de inscrição a ser preenchida no Campus.
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia simples e original).
- Carteira de Identidade (cópia simples e original).

3. DAS VAGAS:

IFES-CAMPUS COLATINA

Turno	Curso	Código	Vagas
Vespertino	Tecnologia em Saneamento Ambiental	261	23
Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida - Colatina – ES – Tel: (27) 37231501. Horário de atendimento: 8h às 14 h – Coordenadoria de Registros Acadêmicos			

IFES-CAMPUS PIÚMA

Turno	Curso	Código	Vagas
Integral	Engenharia de Pesca	375	09
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 - Praia Doce – Piúma - ES Tel: (28) 35203205. Horário de atendimento: 8h às 17h30min. – Coordenadoria de Registros Acadêmicos			

4. DA PROVA:

4.1. A prova para o Processo Seletivo Simplificado 29 2013 ocorrerá no Campus do curso escolhido no dia 29 de agosto de 2013 e será realizada em uma única etapa, num único dia, constando de 1 (uma) Redação, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.2. Local e Horário da Prova

- **Ifes Campus Colatina** será realizada na Sala 01, com início às 19 horas e duração de 2h (duas horas).
- **Ifes Campus Piúma** será realizada na Sala H1, com início às 14 horas e duração de 2h (duas horas).

4.3. A prova de redação deverá ser feita a caneta tinta azul ou preta.

4.4. A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

4.5. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

Os critérios são:

- a) Não utilizarem a linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) Desrespeitarem a estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) Produzirem o texto sem coesão e coerência textual;
- d) Fugirem a um dos temas propostos;
- e) Apresentarem textos ilegíveis;
- f) Não obedecerem ao número de linhas solicitado.

4.6. O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

4.7. Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e for feita a lápis.

5. DA APROVAÇÃO:

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate, será classificado em primeiro lugar, o candidato que tiver o menor número de inscrição no **Processo Seletivo Simplificado 29 2013**.

7. DO RESULTADO:

02 de setembro de 2013, no Campus do curso escolhido.

8. DA MATRÍCULA:

02 e 03 de setembro de 2013, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus do curso escolhido.
Horários: 8h às 14h no Campus Colatina e 8h às 17h30min no Campus Piúma.

- A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, por seu responsável legal ou por representante legal munido de procuração específica.

8.1. Documentação da Matrícula:

- a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na secretaria do campus;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (original)
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição Certidão de quitação eleitoral) original e cópia simples ou cópia autenticada;
- g) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) 2 (duas) fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a tinta;
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

8.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.3. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.4. O candidato que não se apresentar ao Campus, devidamente munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a)

9. INÍCIO DAS AULAS:

A ser informado no ato da matrícula.

Vitória, 22 de agosto de 2013

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor